

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001.000.1675/2023.

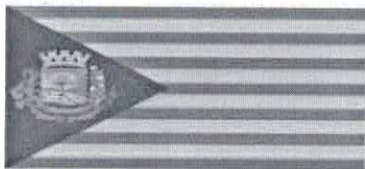
OBJETO: Contratação de empresa para construção de 01 (um) campo de futebol na sede do Município de Pajeú do Piauí -PI, conforme as especificações contidas no Projeto Básico e Edital.

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE JULGAMENTO

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três às 12:32h (Doze horas e trinta e dois minutos), na sala da comissão de licitação, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação Sr.^a Maria do Socorro Silva Martins Moura e demais membros, para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Edital do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 012/2023, que tem como objeto Contratação de empresa para construção de 01 (um) campo de futebol na sede do Município de Pajeú do Piauí -PI, conforme as especificações constantes do Plano de Trabalho Aprovado pela concedente e especificações contidas no Projeto Básico e Edital, com o fim de julgar os documentos de habilitação e questionamentos apresentados pelas empresas participantes. Retornando os trabalhos a Presidente agradeceu a presença da equipe de apoio, para que pudessem analisar a documentação empresas participantes do certame. Registradas as presenças, foi lida a última ata com foco em analisar os questionamentos apresentados pela licitante **PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO EIRELI**, a fim de verificar se deixaram de ser observados pelos licitantes tais documentos estão entre aqueles que são exigidos como condição de habilitação no certame. A Comissão iniciou a análise dos documentos de habilitação, conforme especificado no RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO que integra a presente ata para todos os efeitos legais como se nela transcritos, sendo proferido o seguinte julgamento:

LICITANTES	JULGAMENTO	MOTIVOS
I 9 ENGENHARIA & PROJETOS LTDA	INABILITADA	A LICITANTE NÃO APRESENTOU A GARANTIA DA PROPOSTA
AJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	HABILITADA	PREENCHEU AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ENGECON COMERCIO E ENGENHARIA LTDA	INABILITADA	A LICITANTE DEIXOU DE APRESENTAR A CERTIDÃO DE CONCORDATA OU FALÊNCIA, E NÃO CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA
PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO EIRELI	HABILITADA	PREENCHEU AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
NB PEREIRA CONSTRUÇÃO	HABILITADA	PREENCHEU AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prosseguindo, a presidente solicitou que a presente ata fosse publicada na imprensa oficial na forma prevista no Art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, para fins de intimação dos interessados acerca do julgamento dos documentos de habilitação dos licitantes, ficando desde logo




ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



NOTIFICADOS os representantes das empresas elencadas acima para querendo, apresentar recurso administrativo no prazo legal, cujo termo inicial será contado no seguinte posterior a publicação dessa ata. Dando continuidade, a Presidente perguntou aos presentes se havia alguma manifestação em face dos atos praticados até aqui, sendo que nenhum dos presentes se manifestou. Nada mais havendo a ser consignada em ata, a mesma foi lida, aprovada e assinada pela presidente e equipe de apoio.


Maria do Socorro Silva Martins Moura
Presidente CPL – PMP-PI


Marinalva Lopes Lima
Membro da CPL


Marinete Lopes Lima
Membro da CPL

